



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, nos casos em que se aplicar, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 25 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 15 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Complexidade do intercâmbio cultural- será levado em consideração o grau de complexidade do intercâmbio, utilizando a distância regional como parâmetro. Para propostas de intercâmbio no Sudeste, a pontuação máxima será de 10 pontos. Para propostas de intercâmbio em outras regiões do país, a pontuação máxima será de 15 pontos. Para propostas de intercâmbio internacionais na América Latina, a pontuação máxima será de 20 pontos. Para propostas de intercâmbio em outros continentes, a pontuação máxima será de 25 pontos.	0 a 20 pontos
B	Relevância da contrapartida social para o cenário cultural de Rio das Ostras - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Rio das Ostras.	0 a 25 pontos
C	Qualidade técnica da instituição de artes e cultura ou coletivo que cedeu a carta de anuência - será avaliada a trajetória da instituição ou coletivo com a qual o agente cultural pretende realizar o intercâmbio, levando-se em consideração a experiência e o reconhecimento público da atuação.	0 a 20 pontos
D	Trajetória artística e cultural do agente cultural – Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0 a 25 pontos
E	BONIFICAÇÃO I: Esta bonificação entende-se por “optantes por ações afirmativas” as pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou com deficiência, que preencheram e assinaram o Anexo VI - Declaração étnico-racial ou o Anexo VII – Declaração PCD.	0 a 05 pontos
F	BONIFICAÇÃO II: Esta bonificação será atribuída aos projetos nos quais os proponentes não foram contemplados nos Editais da PNAB em 2024.	0 a 05 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL:	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

A pontuação final de cada candidatura será mensurada pela média simples da soma das notas finais dos membros da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas o critério de:

- 1) proposta que possui mais de uma ação de contrapartida para área em vulnerabilidade social;
- 2) proposta que seja realizada por proponente morador(a) de área em vulnerabilidade social (a ser verificado pelo comprovante de residência).

Se, porventura, o empate ainda permanecer, será realizado sorteio como última medida.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.